



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 28.704, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.250-2/2010, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 21.812, de 27 de agosto de 2009, alterado pelos Decretos nº 22.811, de 20 de dezembro de 2010, nº 25.935, de 18 de agosto de 2015, nº 26.143, de 10 de novembro de 2015, e nº 28.282, de 28 de junho de 2019, passa a vigor com a seguinte alteração:

*“Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:*

(...)

*§ 3º - A ausência de indicação de representante, por parte de determinado órgão de representação referido no inciso I deste artigo não se constitui em impeditivo para a composição do GGIM, cabendo à Unidade de Gestão da Casa Civil deliberar a respeito.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil